



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA EM CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 043/2015

Processo seletivo para ingresso no quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Campina Grande do Sul.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Paraná com sede em Campina Grande do Sul.

1. Dos requisitos

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o candidato for convocado).

2. Das vagas a serem preenchidas

A presente seleção se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e à realização de cadastro de reserva para estagiários de Direito do quadro da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Campina Grande do Sul – PR, para provimento das vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA EM CAMPINA GRANDE DO SUL

vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Os aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgir(em) no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária

O estágio terá duração de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$ 6,00/dia efetivamente estagiado.

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre 31/08/2015 e 04/09/2015, através do site do CIEE (www.cieepr.org.br), sem custo algum.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br ou pelo telefone (41)3676-2443.

7. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 2 (duas) questões de Direito Constitucional; 4 (quatro) questões de Direito Civil; 3 (três) questões de Direito Processual Civil; 4 (quatro) questões de Direito Penal; 3 (três) questões de Direito Processual Penal; 2 (duas) questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 (duas) questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Cada questão valerá 0,5 (meio) e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA EM CAMPINA GRANDE DO SUL

8. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas, sobre a disciplina de Princípios Institucionais da Defensoria Pública, valendo 10 (dez) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9. Da entrevista

A entrevista será classificatória, valendo 10 (dez) pontos, com duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

10. Da data, local e duração das provas objetiva e dissertativa e da entrevista

As provas objetiva e dissertativa serão realizadas simultaneamente na data de 09 de setembro de 2015, no período matutino, com início às 08:30h e término às 12:30h, com duração de 4 (quatro) horas.

As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na sede da Defensoria Pública em Campina Grande do Sul, localizada na rua Coronel Monteiro, n. 335, Centro, Campina Grande do Sul – PR.

A data e o horário previstos para a realização da entrevista é 11 de setembro de 2015, às 10:00h, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Campina Grande do Sul (rua Cel. Monteiro, n. 335, Centro, Campina Grande do Sul-PR).

11. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva e dissertativa, bem como da entrevista.

12. Consultas

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 24hs, (vinte e quatro horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Campina Grande do Sul a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo se letivo nesse prazo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA EM CAMPINA GRANDE DO SUL

Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

O resultado da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (www.defensoriapublica.gov.br), no dia 09/09/2015.

Após a entrevista, o resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública a partir do dia 11/09/2015.

14. Do programa

- **Direito Constitucional:**

1. Dos princípios fundamentais (arts. 1º, 2º, 3º e 4º, da CRFB/88);
2. Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º, da CRFB/88); Dos direitos sociais (arts. 6º e 7º, da CRFB/88); Da nacionalidade (arts. 12 e 13, da CRFB/88); Dos direitos políticos (arts. 14, 15 e 16, da CRFB/88).
3. Da administração pública: Disposições gerais (art. 37, da CRFB/88).
4. Das funções essenciais à justiça: Da Defensoria Pública (art. 134, da CRFB/88).
5. Da ordem social: Disposição geral (art. 193, da CRFB/88); Da seguridade social: Da saúde (arts. 196, 197, 198, 199 e 200, da CRFB/88); Da educação da cultura e do desporto (arts. 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 217, da CRFB/88); Do meio ambiente (art. 225, da CRFB/88); Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso (arts. 226, 227, 228, 229 e 230, da CRFB/88).

- **Direito Civil:**

1. Das pessoas: Das pessoas naturais: Da personalidade e da capacidade (arts. 1º ao 10 do CC/02); Dos direitos da personalidade (arts. 11 ao 21, do CC/02); Das pessoas jurídicas (arts. 40 ao 69, do CC/02); Do domicílio (arts. 70 ao 78, do CC/02).
2. Dos bens (arts. 79 ao 103, do CC/02).
3. Dos fatos jurídicos (arts. 104 ao 184, do CC/02).
4. Dos atos jurídicos lícitos (art. 185, do CC/02).
5. Dos atos ilícitos (arts. 186 ao 188, do CC/02).
6. Da prescrição e da decadência (arts. 189 ao 211, do CC/02).
7. Do direito de família (arts. 1511 ao 1783, do CC/02). Lei 5.478/68.

- **Direito Processual Civil:**

1. Do processo de conhecimento: Da jurisdição e da ação (arts. 1º ao 6º, do CPC); Das partes e dos procuradores (arts. 7º ao 80, do CPC); Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça: Da competência (arts. 86 e 87, do CPC); Da competência interna (arts. 91 ao 124, do CPC); Do Juiz (arts. 125 ao 138, do CPC); Dos atos processuais (arts. 154 ao 261, do CPC); Da formação, da suspensão e da extinção do processo (arts. 262 ao 269, do CPC); Do processo e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA EM CAMPINA GRANDE DO SUL

do procedimento (arts. 270 ao 281, do CPC); Do procedimento ordinário (arts. 282 ao 475-R, do CPC); Dos recursos (arts. 496 ao 565, do CPC).

2. Do processo de execução: Da execução em geral (arts. 566 ao 601); Da execução de prestação alimentícia (arts. 732 ao 735, do CPC); Dos embargos do devedor (arts. 736 ao 740, do CPC).

- **Direito Penal:**

1. Princípios básicos de direito penal.

2. Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP).

3. Parte Especial do Código Penal: Dos crimes contra a pessoa (arts. 121 ao 154, do CP); Dos crimes contra o patrimônio (arts. 155 ao 183); Dos crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 ao 234 - B).

4. Legislação Penal Extravagante: Lei nº 11.343/06 (arts. 27 ao 47, da Lei 11.343/2006); Lei 11.340/06; Lei 10.826/03.

- **Direito Processual Penal:**

1. Princípios básicos de direito processual penal.

2. Do processo em geral: Disposições preliminares (arts. 1º ao 3º, do CPP); Do inquérito policial (arts. 4º ao 23, do CPP); Da ação penal (arts. 24 ao 62, do CPP); Da competência (arts. 69 ao 91, do CPP); Da prova (arts. 155 ao 250, do CPP); Do acusado e seu defensor (arts. 259 ao 267, do CPP); Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 ao 350, do CPP); Das citações e das intimações (arts. 351 ao 372, do CPP); Da sentença (art. 381 ao 392, do CPP).

3. Dos processos em espécie: Do processo comum (arts. 394 ao 497, do CPP).

4. Das nulidades e dos recursos em geral (arts. 563 ao 667, do CPP).

5. Legislação extravagante: Lei 11.340/06; Lei 11.343/06 (arts. 48 ao 59).

- **Direito da Criança e do Adolescente:**

1. Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102).

- **Princípios Institucionais da Defensoria Pública:**

1. Lei Complementar 80/94: Disposições gerais (arts. 1º ao 4º - A).

2. Lei Complementar Estadual 136/11: Disposições gerais (arts. 1º ao 5º).

3. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 5º, LXXIV, arts. 134 e 168).

4. Lei 1.060/50.

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2015.

Comissão de Processo Seletivo do Foro Regional de Campina Grande do Sul



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA EM CAMPINA GRANDE DO SUL

LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA

DEFENSOR PÚBLICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA IGNEZ ERIKA DIAS BACH BERNARDES

AGENTE PROFISSIONAL – ASSESSORA JURÍDICA